



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 231/2022

Pauta: Reunião para adequar a Política de Investimentos do ano de 2022 com a Carteira de Investimentos do Itaprevi.

No trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022, às dez horas e vinte e oito minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, reuniram-se de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução n.º 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guiller Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **A PAUTA:** Analisar a Política de Investimentos do Itaprevi do corrente ano para adequar com a nossa Carteira de Investimentos. Quando a Política de Investimentos foi elaborada, vivíamos as incertezas do cenário econômico, as expectativas da vacinação na maioria da população para diminuir o número casos com mortes e havia rumores de guerra entre a Rússia e Ucrânia, além disso, o BACEN havia reformulado a Política de Investimentos dos RPPS através da Resolução nº 4.963/21, adequando percentuais e possibilitando novos investimentos. Diante de novos cenários como a redução do contágio do vírus após a maioria da população vacinada, possibilitou a retomada da produção da indústria e do comércio, mas a guerra entre Rússia e Ucrânia aflorou consequências já agravadas com a pandemia, como a inflação e a recessão, o Comitê de Investimentos juntamente com a Mais Valia Consultoria de Investimentos, avaliou manter a Carteira um Pouco mais Conservadora, mantendo as aplicações em Renda Fixa com índices ligados a Taxa Selic e IPCA prevendo a alta de juros e aumento da taxa SELIC, manter os investimentos em renda variável com percentual menores. Foi identificado um equivoco no quadro onde apresenta a proposta de investimentos conforme página 23 da Política de Investimentos de 2022, cujo percentual calculado estava lançado fora do artigo proposto e em branco. Também analisamos os documentos apresentados para o credenciamento do Grupo Performe representantes dos Fundos de investimentos SULAMÉRICA. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pela retificação da planilha para evitar possíveis desenquadramentos da Carteira de Investimentos e ajuste dos índices. Foi aprovado o credenciamento do Grupo Performe para investimentos, será providenciado o cadastro do Itaprevi com a Administradora, mas

aguardaremos o melhor momento para aplicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, Elaine de Andrade Leite Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê. Finalizada a plenária às onze horas e quarenta e cinco minutos do trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022.



ELAINE DE A. L. FERREIRA
ANBIMA CPA 10



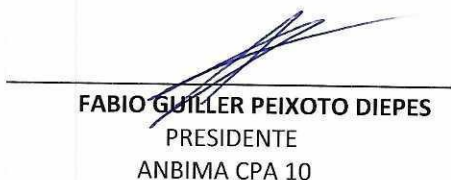
SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO



MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
APIMEC CGRPPS



FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES
PRESIDENTE
ANBIMA CPA 10

unanimidade pelo item da pauta apresentada: Pela realocação do fundo ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL II CNPJ: 37.306.507/0001-88, conta: agência: 0909, conta 58838-3 retirar o valor de R\$ 500.000,00(quinhetos Mil Reais) para realocar no FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA, CNPJ: 21.838.150/0001-49, conta : agência: 0909 conta: 58838-3 e retirar do fundo CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP CNPJ: 08.070.841/0001-87, conta: agência: 0909 conta: 119-9 o valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) para realocar no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.386.926/0001-71 ,conta: agência: 0909, conta: 119-9 . Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, André Luiz da Silva Miranda e assinada pelos componentes deste Comitê. Finalizada a plenária às quinze horas e vinte e um minutos do décimo sétimo dia do mês de maio de 2022.

ELAINE DE A. L. FERREIRA
ANBIMA CPA 10

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO

SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO

MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
APIMEC CGRPPS

FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES
PRESIDENTE
ANBIMA CPA 10

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA N.º 230/2022

Pauta: Reunião para realocar recursos entre a Carteira de Investimentos do Itaprevi.

No vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2022, às dezesseis horas e quinze minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, reuniram-se, de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução n.º 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guillier Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **A PAUTA:** realocar recursos da carteira de investimentos, o comitê apresentou os resultados do investimentos no fundo itaú bdr nível i e informou que os rendimentos não foram os esperados nos últimos meses do ano, por tanta foi proposto que haja uma realocação para buscar um retorno. foi sugerido para que sejam feitos desinvestimentos. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pelo item da pauta apresentada: Pela realocação do fundo ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL I CNPJ: 37.306.507/0001-88 retirar o valor de R\$ 500.000,00(quinhetos Mil Reais) para realocar no FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA, CNPJ: 21.838.150/0001-49 e retirar do fundo CAIXA ALO-

CAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP CNPJ: 08.070.841/0001-87 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realocar no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.386.926/0001-71. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, André Luiz da Silva Miranda e assinada pelos componentes deste Comitê. Finalizada a plenária às quinze horas e vinte e um minutos do décimo sétimo dia do mês de maio de 2022.

ELAINE DE A. L. FERREIRA
ANBIMA CPA 10

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO
SORAIA TEODORO TRINDADE

MEMBRO

MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
APIMEC CGRPPS

FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES
PRESIDENTE
ANBIMA CPA 10

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA N.º 231/2022

Pauta: Reunião para adequar a Política de Investimentos do ano de 2022 com a Carteira de Investimentos do Itaprevi.

No trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022, às dez horas e vinte e oito minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, reuniram-se de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução n.º 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guillier Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **A PAUTA:** Analisar a Política de Investimentos do Itaprevi do corrente ano para adequar com a nossa Carteira de Investimentos. Quando a Política de Investimentos foi elaborada, vivíamos as incertezas do cenário econômico, as expectativas da vacinação na maioria da população para diminuir o número casos com mortes e havia rumores de guerra entre a Rússia e Ucrânia, além disso, o BACEN havia reformulado a Política de Investimentos dos RPPS através da Resolução nº 4.963/21, adequando percentuais e possibilitando novos investimentos. Diante de novos cenários como a redução do contágio do vírus após a maioria da população vacinada, possibilitou a retomada da produção da indústria e do comércio, mas a guerra entre Rússia e Ucrânia aflorou consequências já agravadas com a pandemia, como a inflação e a recessão, o Comitê de Investimentos juntamente com a Mais Valia Consultoria de Investimentos, avaliou manter a Carteira um Pouco mais Conservadora, mantendo as aplicações em Renda Fixa com índices ligados a Taxa Selic e IPCA prevendo a alta de juros e aumento da taxa SELIC, manter os investimentos em renda variável com percentual menores. Foi identificado um equívoco no quadro onde

apresenta a proposta de investimentos conforme página 23 da Política de Investimentos de 2022, cujo percentual calculado estava lançado fora do artigo proposto e em branco. Também analisamos os documentos apresentados para o credenciamento do Grupo Performe representantes dos Fundos de investimentos SULAMÉRICA. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pela retificação da planilha para evitar possíveis desenquadramentos da Carteira de Investimentos e ajuste dos índices. Foi aprovado o credenciamento do Grupo Performe para investimentos, será providenciado o cadastro do Itaprevi com a Administradora, mas aguardaremos o melhor momento para aplicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, Elaine de Andrade Leite Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê. Finalizada a plenária às onze horas e quarenta e cinco minutos do trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022.

ELAINE DE A. L. FERREIRA

ANBIMA CPA 10

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA

MEMBRO

SORAIA TEODORO TRINDADE

MEMBRO

MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES

APIMEC CGRPPS

FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES

PRESIDENTE

ANBIMA CPA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

O TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 122/2022

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS** e a empresa **BARRA 421 BAR BOATE LTDA - EPP** conforme processo nº 8470/2022.

OBJETO: Permissão remunerada de uso de espaço público para a instalação e exploração de boate disponibilizando toda estrutura, equipamentos, utensílios, mão de obra e demais objetos necessários, durante a realização da **EXPO ITAGUAÍ 2022**, no período compreendido entre os dias **30 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2022**, situado na Estrada do Trapiche, s/nº, Centro, Itaguaí, RJ, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: O **PERMISSIONÁRIO** pagará à **PERMINENTE**, em parcela única, por intermédio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

DATA: 21 de junho de 2022.

(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS / FABIO LUIS DA SIL-**

VA ROCHA / PERMITENTE

(a) **BARRA 421 BAR BOATE LTDA - EPP / CNPJ 22.929.436/0001-00 / PERMISSIONÁRIO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, conforme processo nº 16.203/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (Carnes, Hortifrutigranjeiros, Gêneros Secos, Laticínios e Polpas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Pré - Escola, Ensino Fundamental, Desjejum, Lanche Horário Integral, Mais Educação, EJA, Creches, CEMAEE e Projeto Garoto Cidadão, Eventos da SMEC, CEI, Oficina de Costura, Subsecretaria de Cultura, Teatro Municipal, Casa de Cultura, Escola de Música, Escola de Dança, Parque das Artes, Praça CÉU's, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PRAZO: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
10	02	12.361.0302	2.049	3.3.90.30	01/RT; 046/QSE/FNDE; 063/RT-25%
10	03	12.361.0303	2.102	3.3.90.30	01/RT; 046/QSE/FNDE; 063/RT-25%
10	03	12.365.0304	2.435	3.3.90.30	01/RT; 046/QSE/FNDE; 063/RT-25%
10	03	12.365.0304	2.318	3.3.90.30	01/RT; 046/QSE/FNDE; 063/RT-25%
10	03	12.366.0305	2.436	3.3.90.30	01/RT; 046/QSE/FNDE; 063/RT-25%
10	03	12.367.0306	2.047	3.3.90.30	01/RT; 046/QSE/FNDE; 063/RT-25%
10	03	12.361.0303	2.437	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.439	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.365.0304	2.438	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.366.0305	2.322	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	03	12.367.0306	2.440	3.3.90.30	010/PNAE/FNDE
10	04	13.392.0307	2.241	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.245	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.314	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.326	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.461	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.463	3.3.90.30	001/RT
10	04	13.392.0307	2.464	3.3.90.30	001/RT

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 56.957,10 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete mil e dez centavos)**.

DATA: 08 de junho de 2022.